

DECRETO Nº 27.052/2014

Súmula: *Ficam Incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbano com: 161,86m², 30,62m² e 20,57m².*

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 925/2014;

DECRETA

Art. 1º. Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbano, destinados ao alargamento da Rua Sonia Regina Fiusa Endo, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme específica:

I – Área “A-1”.

Situação: Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular denominado de área “A-1”, com 161,86m² (cento e sessenta e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com 127,42 metros para a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito em 1,32 metros com o lote C-2; pelo lado esquerdo em 1,32 metros com a Rua Jardineira; e, finalmente pelos fundos em 127,42 metros com o lote “A-2”. Conforme reporta a matrícula 43.124 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 912,89 (novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

II – Área “A-2”.

Situação: Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área “C - 1”, com 30,62m² (trinta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 17,09 metros para a Rua Sobânia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito com 1,53 metros com o Lote D-1; pelo lado esquerdo em 1,06 metros com o Lote A-1; e, finalmente pelos fundos em 17,09 metros com o Lote “C-2”. Conforme reporta a matrícula 43.127 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

III – Área “A-3”.

Situação: Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área “D – 1”, com 20,57m² (vinte metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente com 14,89 metros com a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito em 1,53 metros com o Lote de Teresa Gapski; pelo lado esquerdo em 1,06 metros com o lote C-1; e finalmente pelos fundos em 14,89 metros com o lote “D-2”. Conforme reporta a matrícula 43.129 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 116,01 (cento e dezesseis reais e um centavo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo